SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Convocação 3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.036/26, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Particular por 02 (dois) anos a servidora pública municipal, Sra. ESTELA FLORES CARDAMONI, para tratar de interesse particular.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido a servidora municipal, Sra. ESTELA FLORES CARDAMONI, CPF nº XXX.172.168-XX, ocupante do cargo de Professor – Educação Especial, lotada no setor Ensino Especial – FUNDEB 70% – Efetivos, no Regime Jurídico Estatutário, nos termos do Artigo125, inciso IV, combinado com o Artigo 125, da Lei Municipal n.º 1.407/95 (dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapura), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, pelo período de 02 (dois) anos, sem vencimentos, **a partir de 02 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de janeiro de 2026.

Sergino da Silva Prado.

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a convocação** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2023, conforme ordem de classificação.

Os convocados deverão assumir seus respectivos cargos ou funções públicas sob o regime celetista, de acordo com a legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, para que os candidatos compareçam **pessoalmente** ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura, a fim de providenciarem sua contratação.

O não comparecimento dentro do prazo fixado será interpretado como **renúncia tácita** à vaga.

- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO)

Classificação	*Nome*
15	ESILENES DOS SANTOS LEITE

- NUTRICIONISTA DA ACADEMIA DA SAÚDE

Classificação	*Nome*
2º	NARA REGINA DOS SANTOS GOMES

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal